LEI MUNICIPAL N.º 1.371/2015

 $\rm BAYEUX/PB, 16$ de março de 2015

(Projeto de Lei Ordinária N.º 13/2014 - Poder Executivo)

Autoriza o chefe do executivo a realizar remembramento da Rua Projetada e Rua João T. Silva e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei tem por objetivo a regulamentação da destinação de duas ruas, a fim de que sejam remembradas, visando suprir as exigências do Ministério dos Esportes para implantação de Escola Infantil - Tipo B (Creche).

- a) Rua Projetada com área de 628,49m²
- b) Rua João Téofilo da Silva com área de 945m²

Parágrafo Único. Com a realização do remembramento, o terreno passará a possuir uma área total de 8.885m².

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 16 de março de 2015.

Dr. Expedito PereiraPrefeito